

Acta Nº 25

Em 24 de Julho de 2006, pelas 14 horas e 30 minutos, no edifício do Ministério da Justiça, sito na Praça do Comércio, em Lisboa, realizou-se a vigésima quinta reunião do Conselho da Unidade de Missão para a Reforma Penal (UMRP), com a seguinte ordem de trabalhos: Discussão do Anteprojecto Revisão do Código de Processo Penal. A reunião contou com as seguintes presenças: Dr. Rui Pereira, Coordenador da UMRP; Dr. Rui Moreira, em representação do Conselho Superior da Magistratura; Dr. Fernando Carneiro, em representação do Conselho Superior do Ministério Público; DR. Carlos Pinto de Abreu, em representação da Ordem dos Advogados; Dra. Eva Fernandes, em representação do Instituto de Reinserção Social; Prof. Doutor Francisco Corte-Real, em representação do Instituto Nacional de Medicina Legal; Dr. Alexandre Fraga Pires, em representação do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento; Dra. Inês Horta Pinto, em representação do Gabinete do Ministro da Justiça; Dra. Inês Ferreira Leite, em representação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça; Major António Matias, em representação da Guarda Nacional Republicana; Subintendente Dário Prates, em representação da Polícia de Segurança Pública; Prof. Doutor Damião da Cunha; Prof. Doutor Pinto de Albuquerque, Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes e o Dr. José Manuel Vilalonga, na qualidade de docentes universitários. Assistiram ainda à reunião os seguintes elementos do gabinete do Coordenador da UMRP: Dr. Arménio Marques Ferreira, Chefe de Gabinete; Dr. Virgílio Teixeira, Adjunto, Dra. Helena Morão, Assessora. Não estiveram presentes: o representante da Polícia Judiciária, Dr. Vítor Guimarães; o representante da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Dr. Luís Miranda



A vertical column of handwritten signatures in black ink, corresponding to the names listed in the text. The signatures are written in a cursive style. Some are clearly legible, such as 'F. Corte-Real' and 'L. Miranda', while others are more stylized and difficult to read.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
UNIDADE DE MISSÃO PARA A REFORMA PENAL

Pereira; o representante do Centro de Estudos Judiciários, Dr. José António Branco; a representante do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, Dra. Rosa Rocha; o representante do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Dr. Joaquim Pedro Oliveira; a representante do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Dra. Dinamene de Freitas; a Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Ribeiro de Faria e a Dra. Margarida Silva Pereira, que justificaram as ausências. -----

O Dr. Rui Pereira iniciou a sua intervenção exprimindo a gratidão manifestada pelo Sr. Ministro da Justiça, cuja presença estava inicialmente prevista mas que não foi possível devido a deslocação ao estrangeiro. Quanto ao documento apresentado ao Conselho, o Dr. Rui Pereira afirmou que o Anteprojecto de Revisão abrange todos os institutos do Código de Processo Penal e que a revisão procura conciliar vários interesses contraditórios: os da vítima e os do arguido; os direitos do arguido e a celeridade processual; a investigação e a defesa. Referiu que a proposta agora distribuída teve em conta as sugestões apresentadas pelos membros do Conselho. -----

O Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes começou por afirmar que o projecto de revisão aceita, o que lhe parece correcto, a distinção entre alteração substancial dos factos e alteração da qualificação jurídica; permite, o que também lhe parece correcto, a existência de novo processo por factos novos, consagrando a doutrina dos factos cindíveis ou autonomizáveis e incindíveis ou não autonomizáveis, tendo como limite o *non bis in idem*. Mas, quanto a esta questão, defendeu a criação de um regime especial para os casos em que a matéria da alteração substancial implica a subsunção dos factos num tipo de crime alternativo com respeito àquele que corresponde ao objecto do processo

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin. From top to bottom, they include: a large signature, a smaller signature, a signature with a large flourish, a signature, a signature, a signature, a signature, a signature, a signature, and a signature.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
UNIDADE DE MISSÃO PARA A REFORMA PENAL

em curso: por exemplo, o arguido é acusado de furto e descobre-se, na instrução ou no julgamento, que não podia ter subtraído a coisa porque esta já antes tinha sido entregue à sua guarda, embora depois se tivesse apropriado dela. Também aqui os factos descobertos, aliás incompatíveis com o objecto do processo em curso, devem dar lugar à abertura de inquérito (enfim, não esquecendo que o procedimento criminal pode depender de queixa, nos termos do n.º 3 do art. 205.º do Código Penal). Só que o destino do processo em curso tem de ser, na fase de instrução, a não pronúncia, e, na fase de julgamento, a absolvição. Esta solução consta do documento por si elaborado e distribuído aos membros do Conselho. -----

O Prof. Doutor Damião da Cunha sugeriu que a norma previsse que, mesmo existindo alteração da qualificação jurídica, o tribunal singular não pode aplicar pena concreta superior a 5 anos. Quanto aos factos cindíveis, concordou com a solução desde que tais factos não sejam do conhecimento prévio do Ministério Público. -----

O Dr. José Manuel Vilalonga sugeriu a actualização da remissão constante do n.º 2 do artigo 218.º, de acordo com a alteração introduzida no artigo 216.º. ----

De seguida o Dr. Rui Pereira referiu as propostas apresentadas pelos membros do Conselho, indicando as que foram aceites: -----

Apresentadas pelo Dr. Fernando Carneiro: relevância de condenação anterior pela prática de crime da mesma natureza na suspensão provisória do processo; irrecorribilidade das decisões proferidas sobre recusas e escusas; obrigatoriedade de interrogar o arguido no inquérito; regulação do acesso aos autos, por requerimento e através de fotocópia avulsa, de forma a não prejudicar a investigação; regulamentação da venda de coisas apreendidas;

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin of the document. From top to bottom, the signatures are: a large, stylized signature; a signature that appears to be 'Almeida'; a signature that appears to be 'Sousa'; a signature that appears to be 'Cunha'; a signature that appears to be 'Vilalonga'; a signature that appears to be 'Pereira'; a signature that appears to be 'Carneiro'; and several other smaller, less legible signatures and initials.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
UNIDADE DE MISSÃO PARA A REFORMA PENAL

recurso do Ministério Público a favor do arguido em matéria de aplicação de medidas de coacção; recurso do despacho que nega ou revoga liberdade condicional; intervenção do presidente na conferência; reenvio do recurso do Supremo Tribunal de Justiça para a Relação (renovação da prova). -----

Apresentadas pela Dra. Eva Fernandes: perícia sobre a personalidade deferida, em regra, a serviços de reinserção social, mas sujeita às regras do Código de Processo Penal (artigo 160.º); harmonização das injunções ou regras de conduta com a reforma da suspensão da execução da pena no Código Penal (artigo 281.º); alargamento da possibilidade de envio de relatório social para acompanhamento de qualquer arguido e não apenas em relação ao privado preventivamente da liberdade. -----

Apresentadas pelo Dr. Alexandre Fraga Pires: foram acolhidas as sugestões de legística e de aperfeiçoamento da redacção dos artigos 86.º - publicidade do processo e segredo de justiça -, 134.º - recusa de depoimento - e 148.º - reconhecimento de objectos. -----

Apresentadas pela Forças de Segurança (GNR, PSP e SEF): conservação da prova em caso de não validação da constituição de arguido; comunicação, ao Ministério Público, das notícias de crime manifestamente infundadas; esclarecimento de que a constituição de arguido não requer a assistência de defensor; inclusão do crime de tráfico de pessoas nos artigos 87.º, 89.º e 271.º (exclusão da publicidade e declarações para memória futura); regulação do acesso aos autos (por fotocópia avulsa) de forma a não prejudicar a investigação; nomeação de intérprete por autoridade de polícia criminal; incompatibilidade do advogado do arguido, no sentido de não poder assistir testemunha no mesmo processo; detenção para assegurar a presença perante

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin of the page. From top to bottom, the signatures are: a large, stylized signature; a signature that appears to be 'J. Pires'; a signature that appears to be 'E. Fernandes'; a signature that appears to be 'A. Fraga Pires'; a signature that appears to be 'F. Cortes'; and several other smaller, less legible signatures and initials.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
UNIDADE DE MISSÃO PARA A REFORMA PENAL

órgão de polícia criminal; possibilidade de o órgão de polícia criminal libertar o arguido em processo sumário. -----

O Prof. Doutor Damião da Cunha defendeu a existência de arquivamento parcial quanto ao arguido cuja constituição não tenha sido validada. -----

O Dr. Fernando Carneiro defendeu o alargamento, de 5 para 10 dias, do prazo para o Ministério Público validar a constituição de arguido. -----

O Prof. Doutor Paulo Pinto de Albuquerque constatou que a proposta não previa o acesso do Ministério Público nem dos órgãos de polícia criminal aos dados de localização e que também não inclui referência aos dados de base.

O Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes referiu que estas matérias deviam ser tratadas no âmbito da legislação sobre "cibercrime". -----

O Dr. Rui Pereira manifestou posição idêntica, não concordando com o tratamento desta matéria em sede geral de obtenção da prova. Concordou que tal matéria, pela sua elevada complexidade técnica, deve ser tratada no âmbito da legislação sobre "cibercrime". -----

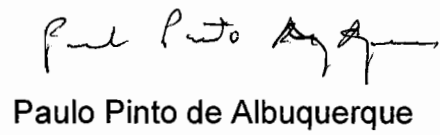
O Dr. Rui Moreira declarou o seu desacordo quanto à alteração do n.º 2 do artigo 425.º que permite a declaração de voto de vencido quanto à matéria de facto. -----

O Dr. Rui Pereira comunicou que as sugestões apresentadas seriam analisadas, tendo em vista a sua inclusão no texto do Anteprojecto, que será ultimado nos próximos dias e entregue ao Sr. Ministro da Justiça como proposta da Unidade de Missão para a Reforma Penal. Antes de encerrar os trabalhos, desejou boas férias a todos os presentes, informando que a próxima reunião seria marcada para a segunda quinzena de Setembro, em data a comunicar oportunamente. -----

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin. From top to bottom, they include: a large signature, a smaller signature, a signature that appears to be 'Am', a signature that appears to be 'JP', a signature that appears to be 'JP', a signature that appears to be 'R', a signature that appears to be 'F. Pereira', and a signature that appears to be 'S'.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
UNIDADE DE MISSÃO PARA A REFORMA PENAL

  
Damião da Cunha

  
Paulo Pinto de Albuquerque

  
Paulo de Sousa Mendes

  
José Manuel Vilalonga

